



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
RESOLUÇÃO	2
EDITAL	3
EXTRATOS	4
OUTROS EXTRATOS	4
ERRATA	5



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.375, 8 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre atribuições de servidores públicos no Projeto Florestinha da Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, *caput*, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar atribuições aos servidores que exercem ou que passam a exercer funções no Projeto Florestinha do município de Costa Rica/MS, em parceria com a Polícia Militar Ambiental:

I – André Faustino Dias Filho, policial militar ambiental, cedido ao município pela administração estadual, responderá pelas atividades cívicas, pedagógicas, ambientais e sociais.

II – Angélica Moraes Clemente, professora do quadro efetivo do Município de Costa Rica, designada para responder pelas ações de planejamento e administrativas, e também atuar em coparticipação na área pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 8 de junho de 2026; 45º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 8/6/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7496 de 09 de junho de 2026

*Revoga a Resolução n. 7163 que
prorroga a convocação de professor
temporário.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria “P” n. 003, de 01 de janeiro de 2021, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CONSIDERANDO que a servidora temporária POLIANE DA SILVA ALMEIDA teve sua convocação prorrogada até 13 de agosto de 2026, por meio da Resolução SEMED n. 7163, de 02 de dezembro de 2025, em razão do afastamento decorrente de licença-maternidade;

CONSIDERANDO que a servidora protocolizou requerimento sob o n. 1728/2026 para retorno às atividades laborais após o cumprimento de 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, reassumindo suas funções em 04 de junho de 2026, circunstância que torna desnecessária a manutenção da referida prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a pedido, a Resolução n. 7163 de 02 de dezembro de 2025, que prorroga a convocação de **POLIANE DA SILVA ALMEIDA** para exercício da função de Professor Temporário, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 09 de junho de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

AVISO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 15.389.596/0001-30, com sede a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro, torna público e do conhecimento de todos, a celebração de convênio com a **Fundação Hospitalar**, CNPJ nº 00.541.891/0001-93, com sede a Av. José Ferreira da Costa, 2.222, na cidade de Costa Rica/MS, para a desenvolver o tratamento de Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI), com recursos federais, no valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais). Dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação: Art. 199, inciso I da CF, art. 181, § 1º, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei nº 1.834/2025 e Lei nº 1.860/2025.

Costa Rica, 8 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica MS. CEP. 79.550-000 – e-mail:
subal@costarica.me.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 648.171.485-00, residente e domiciliado a Rua Augusto Mesquita Filho, 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica/MS, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA** (CNPJ 26843870/0001-16), Descrita associação representativa da comunidade escolar, doravante denominadas Entidades da Sociedade Civil, representada pela direção escolar e/ou pelo Presidente da Associação de Pais e Mestres e/ou Diretor da Unidade Escolar, que abaixo assinam o presente Termo de Fomento. **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, do Decreto nº 4.202, de 23 de agosto de 2013 e do Decreto nº 5.055, de 7 de maio de 2025, e ainda, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 4.491, de 23 de junho de 2017, o Orçamento Público Municipal para 2026, sujeitando-se, no que couber e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, em favor da ASSOCIAÇÃO aqui nominada, para contratação de prestação de serviços de essenciais ao bom funcionamento de unidade escolar em suas atividades diárias e pagamento de despesas conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento correrá a partir da data de sua assinatura, com fim previsto para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55, § único, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento e que serão disponibilizados recursos pela Administração Pública no valor total de **R\$ 47.425,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, da seguinte dotação orçamentária: Órgão 03; Unidade: 03.01; Função: 12; Sub-Função: 361; Programa: 0002; Projeto/Atividade: 2.112; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA: 082.**

Costa Rica, 8 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA

******segue para publicação******

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



ERRATA: Leia-se Termo de Fomento.

“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de **Termo de Fomento**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 1.061/2011, da Lei Municipal nº 1.834/2025, da Lei Municipal nº 1.860/2025 (Lei Orçamentária Anual), demais normas aplicáveis e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração com o Município de Costa Rica/MS, visando à organização, planejamento, coordenação, gestão, execução e prestação de contas dos **Festejos da Trezena de Santo Antônio e Festejos Populares**, evento cultural tradicional de abrangência local, declarado de utilidade pública municipal, com acesso gratuito à população.

.....”